



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Associação Beneficente Bom Samaritano, mantenedora da Escola Dayse Fanstone	CNPJ: 36.975.993/0001-64
Endereço: Av. Goiás, nº. 151, Centro, Anápolis - GO	
Dados do representante do Partícipe II: Azis Beze RG: nº 360053 SSP/GO, inscrito no CPF: nº 101.675.281-49	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo nº: 200600006044024
Ajuste: Convênio nº. 120/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo.
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Convênio entre a mantenedora da Escola Deyse Fanstone e o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Educação cujo o objetivo é a prestação de serviço educacional pela Instituição na Escola Dayse Fanstone, para o funcionamento de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, para alunos de ambos os sexos.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. Justificativa da Proposição:

A Escola Dayse Fanstone é mantida pela Associação Mantenedora Bom Samaritano, entidade sem fins lucrativos cuja Mantenedora é da mesma natureza, onde serão prestados serviços educacionais ao referido aluno matriculado, tendo como missão promover a educação e por parte sócia efetiva dos alunos, oferecendo o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrado no turno matutino.

Atendemos alunos de várias faixas etárias, conforme relação de oferta de vagas, definidas após o reordenamento de turmas proposto pela Secretaria de Estado de Educação e do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com o envolvimento da sociedade, para o preparo da cidadania e sua qualificação para a carreira profissional.

4. Cronograma de execução

Metas:

- Assinatura do convênio entre a Unidade Escolar e a Secretaria de Estado da Educação.
- Matrícula dos alunos pelo sistema de matrícula da SEE.
- Operacionalização das atividades pedagógicas previstas no convênio.
- Manter o índice de quase 100% de aprovação, sendo que esse índice de aprovação nesse ano foi conquistado com um trabalho de muita insistência junto aos pais, responsáveis e alunos;
- Formar cidadãos críticos, criativos e participantes das transformações sócio-político-econômicas da sociedade vigente, bem como desenvolver habilidades e valores cognitivos, afetivos, sociais, éticos e morais.
- Conscientizar os pais e alunos sobre a importância da aprendizagem;
- Atender as atividades inerentes às especialidades dos alunos (deficiências visuais, auditivas, mentais e cerebrais).
- Garantir o respeito as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas que fazem parte de uma sociedade múltipla, estratificada e complexa;

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


AZIZ BEZE
(Representante legal)
Associação Beneficente Bom Samaritano